ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

AUDIÇÃO N.º 108/XIII/3.ª - AR

PROJETO DE LEI N.º 810/XVII/2.ª - LEI DA PROMOÇÃO DO AUMENTO DO SALÁRIO MÉDIO

NOVEMBRO DE 2026

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral analisou e emitiu parecer, no dia 3 de novembro de 2026, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 108/XIII/3.ª – AR – Projeto de Lei n.º 810/XVII/2.ª – Lei da Promoção do Aumento do Salário Médio.**

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, pelo Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º, no n.º 1 do artigo 116.º e no artigo 118.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando a matéria da presente iniciativa incide sobre *trabalho*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa, conforme plasmado no seu artigo 1.º, visa promover a subida do salário médio e procede à alteração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que "É necessário promover o aumento do salário médio. Portugal é atualmente um país com um aparelho produtivo fraco, excessivamente dependente de setores com pouco valor acrescentado e pressionado pela especulação imobiliária, o que se traduz num baixo salário médio

e em altos custos para as famílias. Para mais, o Governo promove a atração de investimento com base em baixos salários. Com o impacto fortíssimo da inflação nos baixos salários, ao longo dos anos foi necessário aumentar o salário mínimo, ainda largamente insuficiente. Esse aumento é feito diretamente por lei. No entanto, o salário médio e, mais significativamente, o salário mediano, aumentam por via da pressão negocial dos trabalhadores e da contratação. Infelizmente, ao longo dos anos, as regras de negociação coletiva foram degradadas por mudanças no Código do Trabalho.

Os dados estatísticos confirmam este diagnóstico. Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), a remuneração bruta total mensal média por trabalhador situava-se nos 1 835 euros no segundo trimestre de 2026, mas a remuneração base média ficava-se pelos 1 342 euros e, no setor privado, onde trabalham 84,1% dos trabalhadores por conta de outrem, pelos 1 241 euros. A média é, contudo, puxada para cima pelas remunerações mais elevadas e esconde a realidade da maioria. De acordo com o Inquérito ao Emprego do INE, em 2024 metade dos trabalhadores auferia um rendimento salarial líquido inferior a 980 euros mensais. Segundo dados do Instituto da Segurança Social, em novembro de 2025, 55,9% dos trabalhadores recebiam um salário base bruto não superior a 1 000 euros, valor que fica hoje apenas 80 euros acima do salário mínimo nacional, fixado em 920 euros para 2026. O salário mediano está, assim, muito próximo do salário mínimo e é manifestamente insuficiente face ao custo de vida, em particular ao custo da habitação, num contexto em que a inflação voltou a acelerar, atingindo 3,3% no segundo trimestre de 2026. Esta compressão salarial também não reflete as qualificações profissionais e académicas dos trabalhadores: segundo o INE, mesmo os trabalhadores com ensino superior auferiam, em 2024, um rendimento salarial líquido médio de apenas 1 515 euros.

Por não terem atualizações significativas, muitos trabalhadores têm perdido poder de compra. A diferença salarial entre carreiras ou o progresso salarial por antiguidade vão desaparecendo num nivelamento por baixo. Ao mesmo tempo, as insuficiências dos serviços públicos excluem, por poucos euros, alguns destes trabalhadores do acesso a direitos universais. Isto causa descontentamento: estão suficientemente acima da remuneração mínima não só para contribuir com mais impostos, como também para se verem excluídos de apoios sociais diretos, que são desenhados apenas para os mais pobres. Esta perda de recursos naturalmente provoca frustração entre os trabalhadores. Acresce que a sua perda de poder de compra provoca contenção das despesas familiares, o que empobrece a economia.

Por isso propomos a criação de uma lei de transparência salarial, que contribua para criar condições favoráveis a uma melhoria salarial, criando condições favoráveis à negociação da

contratação coletiva. A aprovação desta lei permite agir em vários momentos, desde logo no tratamento dos anúncios de emprego em que empresas não anunciam o salário proposto. Outro aspeto em que incide é na transparência acerca das assimetrias salariais na empresa. As empresas que tantas vezes investem no marketing através de projetos de responsabilidade social, também devem ser transparentes sobre como tratam os seus próprios trabalhadores, em particular para evitar casos em que se praticam salários baixos ou mantém desigualdade remuneratória entre mulheres e homens.

Para concretizar este objetivo, a lei propõe as seguintes medidas estruturais: Cria transparência antes da contratação:

- Torna obrigatório indicar a remuneração inicial ou faixa salarial nos anúncios de emprego e impede as entidades empregadoras de perguntar aos candidatos sobre o seu histórico salarial atual ou anterior.
- Determina relatórios de salários nas empresas: Obriga as empresas com 10 ou mais trabalhadores (bem como empresas com menos de 10 trabalhadores, mas com volume de negócios ou balanço anual superior a 2 milhões de euros) a publicar anualmente um relatório sobre os salários praticados, incluindo rácios entre salários (mínimo, médio, mediano e máximo) e métricas de desigualdade de género.
- Estabelece rácios salariais de referência: Determina que o Governo fixe anualmente rácios setoriais de referência (proporção entre remunerações mediana/média e a máxima), que servirão de critério para a monitorização salarial, contratação pública e atribuição de apoios públicos.
- Altera o Código dos Contratos Públicos: Introduz novos impedimentos à participação em contratos públicos, excluindo empresas que registem uma mediana salarial inferior ao rácio fixado pelo Governo face ao salário mais alto pago, que não cumpram as obrigações sobre igualdade remuneratória entre géneros nas mesmas qualificações, ou que não tenham negociado convenções coletivas (incluindo atualizações salariais e de carreiras) no último ano.
- Estabelece planos que promovam a transparência no setor público: Estabelece que o governo, autarquias e empresas públicas elaborem relatórios e planos de progresso salarial, de três em três anos.
- Estabelece a adaptação regional: Prevê que as regiões autónomas adaptem a aplicação da lei à sua realidade regional através de decretos legislativos no que respeita à administração pública e empresas públicas locais/regionais".

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DA POSIÇÃO

Foram ouvidos todos os grupos e representações parlamentares para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, tendo-se apurado as seguintes posições sobre a matéria:

- **O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD):**

 Aprova o relatório e emite parecer desfavorável face à presente iniciativa tendo apresentado a seguinte declaração:

 "O PSD acompanha o objetivo de aumentar os salários, mas não acompanha o caminho escolhido pelo Bloco de Esquerda.

 O caminho para a obtenção de melhores salários não está na criação administrativa de rácios salariais, de mais burocracia sobre as pequenas empresas ou da utilização da contratação pública como mecanismo de imposição de um determinado modelo remuneratório.

 O caminho defendido pelo PSD é diferente, assenta no crescimento económico, produtividade, qualificação, investimento, empresas mais competitivas, redução dos custos de contexto, valorização da contratação coletiva e concertação social. É essa combinação que permite aumentar sustentadamente o salário médio."

- **O Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS):**

 Aprova o relatório e emite parecer de abstenção face à presente iniciativa.

- **O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA (CH):**

 Não emitiu parecer ao presente relatório nem face à presente iniciativa.

- **O Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**

 Aprova o relatório e emite parecer desfavorável face à presente iniciativa.

- **A Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico (PPM):**

 Aprova o relatório e emite parecer desfavorável face à presente iniciativa.

- **A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE):**

 Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.

- **A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal (IL):**

 Não emitiu parecer ao presente relatório nem face à presente iniciativa.

- **A Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN):**

 Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** vota contra relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** abstém-se relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** não votou relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** vota contra relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** vota contra relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do BE** vota a favor relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** não votou relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PAN** vota a favor relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral, deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável à presente iniciativa.

Velas, 3 de novembro de 2026

A Relatora

Maria Isabel Góis Teixeira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Manuel Gregório de Ávila